



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 3990, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE EMPREGOS E FUNÇÕES DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, integrante do art. 3º, "caput", da [Lei nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001](#), é alterado nos seguintes itens e da seguinte forma:

I - PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - 300 (trezentas) vagas.

II - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 300 (trezentas) vagas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de janeiro de 2003.

---

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal